

**DECRETO Nº 61.599,
DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Caixa Beneficente da Polícia Militar, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 343.053,00 (Trezentos e quarenta e três mil, cinquenta e três reais), suplementar ao orçamento da Caixa Beneficente da Polícia Militar, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de setembro de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 2015
GERALDO ALCKMIN
Renato Villela
 Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
 Secretário de Planejamento e Gestão
Edson Aparecido dos Santos
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Governo
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de novembro de 2015.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18058	CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4	279.144,00	
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	63.909,00	
	T O T A L	4	343.053,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.122.1817.4251	ADMINISTRAÇÃO GERAL CAIXA BENEF. POL. MI		343.053,00	
	T O T A L	4	343.053,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18058	CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	4	343.053,00	
	T O T A L	4	343.053,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.122.1817.4251	ADMINISTRAÇÃO GERAL CAIXA BENEF. POL. MI		343.053,00	
	T O T A L	4	343.053,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18058	CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	4	343.053,00	
	T O T A L	4	343.053,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.122.1817.4251	ADMINISTRAÇÃO GERAL CAIXA BENEF. POL. MI		343.053,00	
	T O T A L	4	343.053,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18058	CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	4	343.053,00	
	T O T A L	4	343.053,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.122.1817.4251	ADMINISTRAÇÃO GERAL CAIXA BENEF. POL. MI		343.053,00	
	T O T A L	4	343.053,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	
TESOURO EPORPRIOS				
15646 9º 1º 2	343.053,00	0,00	343.053,00	
TOTAL GERAL	343.053,00	0,00	343.053,00	

**DECRETO Nº 61.600,
DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 61.099, de 30 de janeiro de 2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.747.532,00 (Hum milhão, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 2015
GERALDO ALCKMIN
Renato Villela
 Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
 Secretário de Planejamento e Gestão
Edson Aparecido dos Santos
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Governo
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de novembro de 2015.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1	17.800,00	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	929.664,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1	64.990,00	
	T O T A L	1	1.012.454,00	
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	3	5.000,00	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	3	144.978,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	3	246.499,00	
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	199.870,00	
4 4 90 52	MATERIAL PERMANENTE	3	138.731,00	
	T O T A L	3	735.078,00	
	T O T A L G E R A L	1	1.747.532,00	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		544.608,00	
		1	3	9.400,00
		3	3	396.477,00
		3	4	138.731,00
	T O T A L	1	3	16.800,00
10.128.0933.5805	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO		16.800,00	
		1	3	16.800,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10.128.0942.6121	CAPACITAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVA		3.300,00	
		1	3	3.300,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10.302.0930.4850	ATENIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN		109.346,00	
		1	3	109.346,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA		128,00	
		1	3	128,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10.303.0935.4869	PRODUÇÃO DE VACINAS		326.979,00	
		1	3	326.979,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10.303.0935.6119	PRODUÇÃO DE SOROS		545.711,00	
		1	3	545.711,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10.571.0933.5807	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRODUTOS E PRO		200.660,00	
		1	3	790,00
		3	3	199.870,00
	T O T A L	3	3	199.870,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1	17.800,00	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	929.664,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	1	64.990,00	
	T O T A L	1	1.012.454,00	
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	3	5.000,00	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	3	144.978,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	3	246.499,00	
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	199.870,00	
4 4 90 52	MATERIAL PERMANENTE	3	138.731,00	
	T O T A L	3	735.078,00	
	T O T A L G E R A L	1	1.747.532,00	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		544.608,00	
		1	3	9.400,00
		3	3	396.477,00
		3	4	138.731,00
	T O T A L	1	3	16.800,00
10.128.0933.5805	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO		16.800,00	
		1	3	16.800,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10.128.0942.6121	CAPACITAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVA		3.300,00	
		1	3	3.300,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10.302.0930.4850	ATENIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN		109.346,00	
		1	3	109.346,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA		128,00	
		1	3	128,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10.303.0935.4869	PRODUÇÃO DE VACINAS		326.979,00	
		1	3	326.979,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10.303.0935.6119	PRODUÇÃO DE SOROS		545.711,00	
		1	3	545.711,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10.571.0933.5807	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRODUTOS E PRO		200.660,00	
		1	3	790,00
		3	3	199.870,00
	T O T A L	1	3	1.747.532,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	
TESOURO EPORPRIOS				
15646 9º 1º 2	1.747.532,00	1.747.532,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.747.532,00	1.747.532,00	0,00	

**DECRETO Nº 61.601,
DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 51.254.000,00 (Cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 2015
GERALDO ALCKMIN
Renato Villela
 Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
 Secretário de Planejamento e Gestão
Edson Aparecido dos Santos
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Governo
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de novembro de 2015.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
4 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	51.254.000,00	
	T O T A L	3	51.254.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.126.0303.4827	DE			